



## **CLUBE ESPORTIVO HELVETIA**

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária do Clube Esportivo Helvetia  
Dia 15 de Novembro de 2015 - Domingo às 09:30 Horas em Primeira Chamada  
e às 10:30 Horas em Segunda Chamada**

Prezado Associado, em conformidade com o art. 40, I do Estatuto Social do Clube Esportivo Helvetia, fica V. Sa., convocado a participar da **Assembleia Geral Ordinária do Clube Esportivo Helvetia**, em sua sede social à Avenida Indianópolis, 3145 - Planalto Paulista - SP, que será realizada no dia **15 de novembro de 2015 às 9:30 horas** em primeira convocação ou às **10:30 horas** em segunda convocação, quando será observada a seguinte ordem do dia: 1) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva; 2) Assuntos diversos de interesse do Clube. Ressaltamos que os associados que queiram se candidatar a cargos nos órgãos administrativos, necessitam protocolar na Secretaria do Clube, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, da data fixada para a eleição (15/11/2015), sendo dia 07/11/2015 até as 18h, a relação completa dos componentes de cada chapa, a denominação da referida chapa, o nome e número de cada associado e a função a ser exercida pelo mesmo. **Sendo que:** Para a chapa da **Diretoria Executiva**, arts. 66º e 69º do Estatuto Social, poderão ser eleitos pela assembleia geral para ocupar cargos, associados em pleno gozo dos seus direitos e pertencentes ao quadro social no mínimo há 3 (três) anos e o candidato à Presidente da Diretoria Executiva, deverá preencher os requisitos estabelecidos no art. 74 do Estatuto Social. Para a chapa do **Conselho Deliberativo**, art. 47º parágrafos 1º, 2º e 3º do Estatuto Social, deverão constar os nomes dos 21 (vinte e um), membros efetivos, sendo que 2/3 deverão ser de associados da categoria fundador e 6 (seis) suplentes, somente poderão ser eleitos membros do conselho os sócios com direito a voto e que tiverem sido admitidos no quadro social no mínimo há 3 (três) anos. Para a chapa do **Conselho Fiscal**, art. 58º do Estatuto Social, deverão constar os nomes dos 3 (três) candidatos a membros efetivos e de 3 (três), membros suplentes, que tiverem sido admitidos no quadro social no mínimo há 3 (três) anos. Convocamos a presença de todos os associados com direito a voto e em dia com as mensalidades do clube. Atenciosamente, Carlos Edson Strasburg - Presidente do Conselho Deliberativo; Nelson Azevedo Cardoso - Secretário do Conselho Deliberativo.